



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

LEI Nº 2287/2024

DATA: 16/04/2024

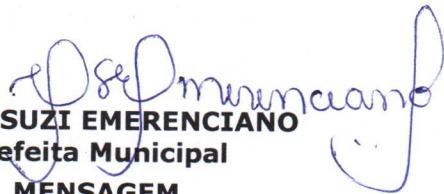
Sumula: Dispõe sobre concessão de Recomposição Salarial pelo índice acumulado do IPCA-IBGE referente ao ano de 2023.

A Câmara de Vereadores São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Carla Suzi Emerenciano, Prefeita Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a reposição pelo índice acumulado do IPCA-IBGE referente ao ano de 2023, no percentual de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) aos vereadores do Município de São João do Ivaí.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal de São João do Ivaí – PR, Gabinete da Prefeita, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024).


CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal
MENSAGEM